

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

OF CIRC Nº 005 - DG/CGE, de 20 de julho de 2020.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, dispostas no Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, em especial a competência de estimular à obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos e demais atos emanados pelo Poder Público, e considerando a Resolução CGE nº 44/2020, a qual versa sobre a retomada dos prazos em todos os procedimentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, vimos, por meio deste, informar a edição do [Decreto Estadual nº 5.040/2020](#), publicado no Diário Oficial nº 10.720, de 03 de julho de 2020, que **suspende os prazos administrativos**, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, no período de **02 a 31 de julho de 2020**.

Solicitamos que oriente às comissões responsáveis pelos procedimentos e processos administrativos, alertando-as que, nos termos do art. 7º da referida Resolução, deverão dar ciência às partes, aos representantes legais e aos advogados da retomada do andamento processual.

Sendo o que tínhamos para informar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Indubitável de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO
Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado